



Lei nº 43 de 9 de Dezembro de 1.961.

plano Crédito Suplementar
da outras providências.

O Prefeito do município de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo decreta e em nome seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar na q
de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para refôrço da
despesa: Título VII - Serviço de Utilidade Pública - 8071 - Q
Variável - Diaristas, Contratantes e Terepino.

Art. 2º - F. presente lei entra em vigor na dat
na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, Em 9 de Dezembro de

Francisco Trigueiros de Lima

Prefeito em exercício

João de Almeida e Silva

Vice de Prefeita e Diretor

Secretário